DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Sardoá/MG.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Fabrício Barbosa Andrade.

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde.

Área Técnica Responsável: Setor de Engenharia do Município.

Modalidade Licitatória Pretendida: Concorrência Pública, preferencialmente na forma eletrônica.

Natureza do Objeto: Obra de Engenharia.

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução integral de obra de construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Sardoá/MG, localizada na Rua Pepita Simões Vieira, s/n, Centro, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do procedimento.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de dotar o Município de Sardoá/MG de estrutura física própria, adequada e funcional para apoio às atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, assegurando melhores condições de operacionalização dos serviços de urgência e emergência, acomodação das equipes, organização administrativa, suporte logístico e abrigo da ambulância em ambiente compatível com a natureza do equipamento público.

Atualmente, o SAMU do Município de Sardoá encontra-se instalado em imóvel alugado, adaptado para funcionar como base operacional. Entretanto, a edificação existente apresenta limitações quanto à área disponível e à adequação dos ambientes, não atendendo satisfatoriamente às necessidades operacionais do serviço. Mostra-se, portanto, necessária a construção de nova base, projetada especificamente para essa finalidade e em conformidade com os padrões técnicos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O SAMU desempenha papel essencial na política pública de saúde, especialmente na resposta rápida a situações de urgência e emergência. Para o adequado desempenho desse serviço, é indispensável a existência de base operacional capaz de oferecer condições de funcionamento contínuo, apoio aos profissionais, organização dos fluxos internos e preservação dos bens públicos afetos à atividade.

A solução arquitetônica contempla edificação térrea com garagem coberta para ambulância, sala de estar, ambientes de repouso, sanitários, copa, expurgo e demais dependências de apoio. A implantação da estrutura contribuirá para a melhoria da infraestrutura física do atendimento móvel de urgência, para a qualificação do suporte operacional às equipes, para a adequação das condições de higiene, permanência e repouso dos profissionais e para a proteção da ambulância e dos equipamentos vinculados à atividade.

A contratação indireta também se justifica pelo fato de o Município não dispor de estrutura própria suficiente, em termos de equipe executiva, equipamentos, insumos, maquinário, mão de obra especializada e organização operacional, para executar diretamente a integralidade da obra.

A demanda está vinculada à execução das Emendas Impositivas nº 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09. Nesse contexto, a contratação atende ao interesse público, na medida em que contribui para o fortalecimento da política municipal de saúde e para a melhoria da capacidade de resposta dos serviços de urgência e emergência.

4 - DESCRIÇÃO PRELIMINAR DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente habilitada e dotada de capacidade técnico-operacional compatível com as características do empreendimento, para execução integral da obra de construção da Base Descentralizada do SAMU.

A execução compreenderá, conforme os projetos de engenharia e demais documentos técnicos, as seguintes etapas e serviços:

I – Mobilização, instalação, manutenção e organização do canteiro de obras, incluindo estruturas provisórias, placa de identificação, tapumes e demais serviços preliminares;

II – Execução dos serviços de locação da obra, preparação do terreno, escavações e demais atividades necessárias à implantação da edificação;

III – Execução das fundações, vigas de fundação, pilares, vigas de cobertura e demais elementos estruturais em concreto armado, incluindo laje pré-moldada com enchimento em poliestireno expandido – EPS;

IV – Execução das alvenarias de vedação, vergas, contravergas, chapisco, reboco, revestimentos de paredes e demais acabamentos;

V – Fornecimento e instalação de esquadrias, portas, portões, janelas, vidros, ferragens e demais componentes previstos para a edificação;

VI – Execução de contrapiso, assentamento de revestimentos de piso, instalação de forros e realização dos serviços de preparação e pintura de paredes e tetos;

VII – Execução da estrutura metálica da cobertura, instalação de telhas metálicas galvanizadas trapezoidais, calhas, rufos, contrarrufos, chapim e serviços de impermeabilização;

VIII – Implantação das instalações hidrossanitárias, compreendendo redes de água fria, esgoto sanitário, reservatório, louças, metais, bancadas, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento dos ambientes;

IX – Execução das instalações elétricas, incluindo entrada de energia, quadros de distribuição, eletrodutos, caixas, cabeamento, tomadas, interruptores, dispositivos de proteção e luminárias;

X – Implantação dos sistemas de circuito fechado de televisão – CFTV e cabeamento estruturado, incluindo infraestrutura, câmeras, equipamentos de gravação, pontos de rede e respectivos componentes;

XI – Fornecimento e instalação dos equipamentos e componentes de climatização, incluindo aparelhos de ar-condicionado e respectivas instalações;

XII – Execução dos dispositivos e instalações de prevenção e proteção contra incêndio, incluindo iluminação de emergência, extintores, sinalização e demais componentes previstos;

XIII – Execução dos serviços complementares, administração local, acompanhamento técnico, controle de qualidade e adoção das medidas de segurança necessárias durante a realização da obra;

XIV – Realização dos ensaios, testes e verificações de funcionamento das instalações e equipamentos, limpeza final, retirada dos materiais excedentes, desmobilização do canteiro e entrega da edificação em condições adequadas de utilização.

Todos os serviços deverão observar rigorosamente os projetos aprovados, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5 - QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreenderá a execução de 01 (uma) obra de engenharia, correspondente à construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Sardoá/MG.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme projetos de engenharia e documentos técnicos.	Obra	01

Os quantitativos específicos dos serviços, materiais e demais componentes necessários à execução encontram-se discriminados na planilha orçamentária e nos projetos de engenharia integrantes da documentação técnica.

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação corresponde a **R$ 476.298,35 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada para o empreendimento.

A estimativa compreende os custos diretos e indiretos necessários à execução integral da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, despesas administrativas e demais componentes previstos na documentação técnica.

A formação do orçamento deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização dos sistemas oficiais de referência e demais fontes tecnicamente justificadas.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A demanda encontra-se vinculada às Emendas Impositivas nº 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09, destinadas à execução do empreendimento.

A despesa possui respaldo nos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente na Lei Orçamentária Anual – LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA, observadas as respectivas dotações e classificações orçamentárias.

A confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, a identificação das dotações específicas, das fontes/destinações de recursos e da distribuição dos valores por emenda deverão ser formalizadas pelos setores competentes e juntadas aos autos antes da autorização da contratação.

8 - PRAZO PREVISTO PARA EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução integral da obra será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, equivalente a **06 (seis) meses**, contado da data de início estabelecida na competente Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

A programação deverá contemplar todas as etapas necessárias à conclusão do empreendimento, desde a mobilização e os serviços preliminares até as instalações, acabamentos, testes, limpeza e entrega final.

A vigência contratual deverá ser definida de maneira compatível com o prazo de execução, as providências de recebimento da obra e as disposições aplicáveis aos contratos por escopo predefinido.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

I - Implantar estrutura física própria e adequada ao funcionamento da Base Descentralizada do SAMU;

II - Melhorar as condições de operacionalização dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência;

III - Favorecer a organização dos fluxos operacionais e o deslocamento das equipes e ambulâncias;

IV - Proporcionar ambientes adequados de trabalho, conforto, segurança, higiene e repouso aos profissionais;

V - Assegurar garagem apropriada para abrigo da ambulância e instalações de apoio, incluindo expurgo, almoxarifado/farmácia, copa, sala de estar e sanitários;

VI - Reduzir a dependência de imóvel alugado, promovendo maior estabilidade administrativa e racionalização de custos a médio e longo prazo;

VII - Fortalecer a integração do Município à Rede de Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde – SUS e a capacidade de resposta às necessidades da população.

10 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A execução da obra demanda conhecimentos técnicos específicos de engenharia civil, profissionais legalmente habilitados, equipamentos, ferramentas, materiais e estrutura operacional compatíveis com a diversidade das etapas construtivas previstas.

Registra-se que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para executar diretamente o empreendimento, consideradas as necessidades de equipe executiva, equipamentos, insumos, maquinário e mão de obra especializada. A contratação de empresa especializada permite reunir, sob responsabilidade contratual definida, os recursos humanos, materiais e técnicos necessários à implantação da edificação.

A execução indireta favorece a coordenação das etapas construtivas, a organização do cronograma, o controle de qualidade e a atribuição de responsabilidades técnicas e operacionais à contratada, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA

Considerando que o objeto se caracteriza como obra de engenharia, a contratação deverá ser processada mediante procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, prevista no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a realização do certame preferencialmente na forma eletrônica, observando-se o art. 17, § 2º, da referida legislação, com critério de julgamento de menor preço, considerado o valor global ofertado para execução integral do empreendimento.

A definição definitiva das condições licitatórias, do regime de execução contratual e dos critérios de julgamento deverá observar as manifestações técnicas e jurídicas pertinentes e os demais documentos integrantes da fase preparatória.

12 - PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS

Para o regular prosseguimento da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo administrativo, especialmente:

I – Consolidação dos estudos técnicos e documentos de planejamento da contratação;

II – Conferência dos projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;

III – Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução do empreendimento;

IV – Definição técnica do regime de execução contratual;

V – Elaboração da minuta do instrumento convocatório e respectivos anexos;

VI – Elaboração da minuta do contrato administrativo;

VII – Encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica Municipal para controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII – Submissão do procedimento à autoridade competente para autorização do regular prosseguimento da contratação.

13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda encontra fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 5º, 6º, 11, 17, 18, 23, 28, 46, 53, 67 e demais disposições aplicáveis.

A formalização da necessidade administrativa constitui providência integrante do planejamento da contratação, destinada a demonstrar a existência de interesse público, a caracterização preliminar do objeto e a necessidade de instauração do competente procedimento administrativo licitatório.

14 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

15 - FONTE DOS RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NOMENCLATURA	FONTE
02.05.01.10.302.2206.1262.4.4.90.51.00 FICHA 328	CONSTRUCAO/REFORMA DE UNID.BÁS.DE SAUDE	1.500.000.0000
	Obras e Instalações	

16 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal no 14.133/2021, que diz:

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
>
> §1o. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
>
> § 2o. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

17 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 - DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Sardoá/MG declara que a contratação pretendida é necessária ao atendimento das demandas municipais de saúde, especialmente para implantação de estrutura física própria, adequada e funcional ao funcionamento da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Declara, ainda, que o empreendimento apresenta relevante interesse público, considerando sua contribuição para a melhoria das condições operacionais do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, para a segurança e o suporte às equipes, para a proteção dos bens públicos vinculados ao serviço e para o fortalecimento da capacidade de resposta do Município.

Diante do exposto, **FORMALIZA-SE A PRESENTE DEMANDA**, para fins de planejamento e instauração do competente procedimento administrativo licitatório, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra descrita, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

20 - ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD ao Gabinete da Prefeita Municipal de Sardoá/MG, para conhecimento, apreciação e autorização das providências administrativas necessárias à instauração e ao regular prosseguimento do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, destinado à execução do empreendimento.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 20 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BARBOSA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde